RESOLUÇÃO Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2.000.

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o exercício de 2.001".

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Ficam fixadas para o exercício de 2001 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento Municipal:

01.01	**CORPO LEGISLATIVO**
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3110.00	Pessoal
3111.00	Pessoal Civil.....550.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....110.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00
3190.00	Diversas Despesas de Custeio
3191.00	Sentenças Judiciais.....450.000,00
	SUB-TOTAL.....1.130.000,00
01.02	**SECRETARIA**
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3110.00	Pessoal
3111.00	Pessoal Civil.....300.000,00
3113.00	Obrigações Patronais..... 30.000,00
3120.00	Material de Consumo.....30.000,00
3130.0	Serviços de Terceiros e Encargos

3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	25.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos.....	65.000,00
4000.00	Despesas de Capital	
4100.0	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações.....	100.000,00
4120.00	Equipamentos Materiais Permanentes..... ...	50.000,00
	SUB-TOTAL.....	**600.000,00**
	TOTAL.....	**1.730.000,00**

Art. 2°. As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1°., suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil (29.08.2000).